26º ENANCIB
Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação
A Amazônia na sociedade global em rede: assimetrias e potencialidades informacionais, tecnológicas e ambientais
Belém, Pará, 09 a 13 de novembro de 2026
Universidade Federal do Pará

XXVI ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - XXVI ENANCIB

ISSN 2177-3688

GT 2 – Organização e Representação do Conhecimento

INSTRUÇÕES NORMATIVAS: DA INDEXAÇÃO À RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO NO LEXPGE

NORMATIVE INSTRUCTIONS: *FROM INDEXING TO INFORMATION RETRIEVAL IN LEXPGE*

Wendia Oliveira de Andrade – Universidade Federal do Pará (UFPA)
Marilene Oliveira Brocchi – Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE-PA)
Telma Socorro Silva Sobrinho – Universidade Federal do Pará (UFPA)

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: A organização, representação, armazenamento e recuperação caminham juntas em um sistema de recuperação da informação. Nesse sentido, tem-se o banco de dados LexPGE, da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, que indexa atos normativos estaduais. Considerando o contexto, a pesquisa teve por objetivo analisar a relação conceitual entre o termo representativo em uma busca e quais os documentos recuperados no LexPGE, a partir da representação temática. A metodologia possui abordagem qualitativa, nível exploratório-descritivo, com uso da pesquisa documental, análise documentária e de conteúdo semântico. Fez-se ainda a extração manual dos termos mais representativos nos seis dos sete documentos recuperados, as instruções normativas, com o uso do termo de busca meio ambiente, além de outros critérios de inclusão e exclusão. Como resultado, a pesquisa revelou que a partir da leitura integral dos documentos recuperados, outros termos relacionados ao conteúdo temático poderiam ser listados como descritores, e assim trazer uma maior representatividade conceitual. Por fim, sugere-se a inserção de uma lista autorizada de termos indexados para uso interno à PGE-PA, e pensando na recuperação posterior por partes dos usuários externos, tornando a busca mais precisa e relacional.
Palavras-chave: indexação; representação temática; recuperação da informação; instruções normativas; LexPGE.

Abstract: Organization, representation, storage, and retrieval go hand in hand in an information retrieval system. In this regard, there is the LexPGE database, maintained by the Attorney General's Office of the State of Pará, which indexes state legislative acts. Given this context, the study aimed to analyze the conceptual relationship between the search term used in a query and the documents retrieved from LexPGE, based on thematic representation. The methodology employs a qualitative approach at the exploratory-descriptive level, utilizing documentary research, document analysis, and semantic content analysis. We also manually extracted the most representative terms from six of the seven retrieved documents—the

normative instructions—using the search term “environment,” in addition to other inclusion and exclusion criteria. As a result, the study revealed that, based on a full reading of the retrieved documents, other terms related to the thematic content could be listed as descriptors, thereby providing greater conceptual representativeness. Finally, it is suggested that an authorized list of indexed terms be created for internal use by the PGE-PA, with a view toward future retrieval by external users, thereby making the search more precise and relational.
Keywords: indexing; thematic representation; information retrieval; normative instructions; LexPGE.

1 INTRODUÇÃO

A indexação da informação jurídica se faz necessária para uma recuperação da informação eficiente, para uso posterior dos usuários (Silva; Correa; Fujita, 2024). Contudo, é preciso ater-se à terminologia da área jurídica, pois essa apresenta características contextuais específicas, com o escopo teórico voltado ao Direito, em tríplice dimensão: legislação, doutrina e jurisprudência (Atienza, 1979; Miranda, 2004; Passos; Barros, 2009). Sobre as definições no Direito, assim como seu entendimento para correta aplicação e precisão conceitual, Nader (2014) relata que há uma busca em simplificar a terminologia, não no sentido de mudá-la, mas torná-la acessível. Como exemplo, cita-se a publicação de material simplificado “O Judiciário ao alcance de todos – noções básicas de juridiquês” de 2005, da Associação dos Magistrados Brasileiros (Nader, 2014).

Para tanto, compreende-se que as informações jurídicas fazem parte do cotidiano de instituições como Tribunais, Procuradorias, Instituições do Ensino Superior do Direito, para além do seu uso junto aos profissionais, pesquisadores e estudantes da área e, com isso, se faz necessária sua representação. A informação jurídica assume-se como o teor intelectual dos documentos e suas publicações oficiais e, devido a sua multiplicidade conceitual e até mesmo de interpretação, carece de um processo de representação que adeque seu conteúdo aos seus usuários. Silva, Correa e Fujita (2024) problematizaram, a partir de uma revisão de literatura na Ciência da Informação, sobre a complexidade em padronizar a indexação de documentos jurídicos, algo que requer conhecimento especializado da pessoa bibliotecária.

Considerando a busca informacional jurídica e o recorte geográfico da região Norte do País, pensou-se na base de atos normativos da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE-PA), o LexPGE, que é de acesso público, gratuito e alimentado diariamente com a legislação estadual e atos normativos da Administração Pública do Estado do Pará. A atividade de indexação dos

atos normativos no LexPGE começou a ser realizada em 2020, e disponibiliza, tanto para usuários internos quanto externos (Andrade, 2014), a documentação normativa oficial do Pará através de seu endereço eletrônico[1] (Brilhante, 2024). A pesquisa focou no LexPGE, na aba "atos normativos", que é de consulta pública, ou seja, nos documentos que estão disponíveis sem uso de login e senha, para qualquer tipo de usuário (interno e externo). Os usuários externos não possuem vínculo empregatício com a instituição e, igualmente, não possuem relação de subordinação (Andrade, 2014), portanto, não necessitam de prévio conhecimento das ferramentas disponíveis, seja em sistemas ou terminologias.

Com isso, a problemática da pesquisa caminha ao encontro da investigação provocada pelos autores Silva, Correa e Fujita (2024): indexação e recuperação da informação jurídica. Sistematizou-se assim, a partir do contexto da PGE-PA e do seu banco de dados, o problema de pesquisa: Os termos utilizados na busca informacional no LexPGE representam tematicamente seu conteúdo informacional? Desta feita, como objetivo geral têm-se: analisar a relação conceitual entre o termo de busca e os documentos recuperados no LexPGE, dando ênfase à representação temática. Como objetivos específicos, apresenta-se: descrever as principais ferramentas do LexPGE para os usuários externos à PGE-PA; sintetizar os documentos recuperados com seus principais dados identificadores; identificar os termos mais representativos em cada instrução e comparar ao termo de busca adotado.

Justifica-se o estudo pela participação dos pesquisadores em Projetos de Extensão e de Pesquisa da Universidade Federal do Pará (UFPA). Ambos os projetos têm ênfase na indexação e, para tanto, é preciso debruçar o olhar para o contexto terminológico dos conceitos a serem recuperados e listados no Vocabulário Controlado em construção[2]. O Projeto de Pesquisa, que tem por objetivo a construção do Vocabulário Controlado, exige, em certa medida, a revisão teórico-conceitual, não apenas no LexPGE, mas na PGE-PA como um todo, tendo em vista que esse instrumento de representação da informação relaciona termos genéricos e relacionados, entre si, sintática e semanticamente, dando ênfase a uma recuperação da informação jurídica mais precisa e específica.

[1] A consulta ao LexPGE pode ser feita no endereço eletrônico: https://lex.pge.pa.gov.br/.

[2] O Projeto de Pesquisa firmado com base em um acordo de Cooperação entre a PGE-PA e a UFPA, tem por objetivo a construção do primeiro vocabulário controlado da Região Norte e até o fechamento desta pesquisa, o referido documento encontra-se na fase de revisão terminológica dos termos mapeados pela equipe da PGE-PA.

Para tanto, esse estudo buscou realizar buscas terminológicas no LexPGE, e devido à quantidade de documentos indexados, optou-se pelo recorte temporal de 2025, com o termo "meio ambiente", visto que nesse ano ocorreu em Belém-PA, a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas ou 30th *Conference Of the Parties*, chamada COP30. O tema ganhou destaque não apenas no cenário nacional e global, mas também na esfera judicial do Estado e, com isso, justifica-se a escolha da busca com uso de: meio ambiente e meio-ambiente (esse último, pensou-se como as variações utilizadas pelos usuários externos).

2 OS SRI E A INDEXAÇÃO DA INFORMAÇÃO JURÍDICA

Os sistemas de recuperação da informação (SRI), representam, organizam e ajudam na localização da informação nos e dos documentos. Assim como recomenda Ortega e Lara (2010) é preciso que o usuário se aproprie da informação buscada, ou seja, que faça sentido e seja compreendida por ele.

A indexação visa analisar a informação contida no documento e representá-la para viabilizar sua posterior recuperação, seja em Sistemas de Recuperação da Informação (SRI) manuais ou automatizados (Gomes; Lima, 2021). Sinteticamente, esse processo compreende as etapas de análise documentária e tradução (Lancaster, 2004). Na perspectiva de Fujita, Neves e Dal'Evedove (2017), Rubi (2009) e Jesus (2025), a indexação tem análise de assunto, síntese e representação. Pela representação, tem-se escolha de termos ou descritores que descrevam o assunto do documento e esses serão traduzidos da linguagem natural para a linguagem documentária ou artificial (Fujita, 2003; Lancaster, 2004).

Ao estabelecerem diretrizes teórico-metodológicas sobre leitura documentária para indexação, Fujita, Neves e Dal'Evedove (2017) demonstram a relevância de dois aspectos junto aos indexadores: a identificação de conceitos e o conhecimento prévio do assunto. Isso corrobora a importância da linguagem de indexação durante a análise documentária e sua respectiva representação[3]. Com isso, entende-se que a análise da documentação jurídica necessita de atenção devido a sua língua de especialidade (Brandão, 2005), ou seja, seu domínio teórico compreende uma terminologia específica do Direito. Então, a indexação, assim como sua respectiva representação e uso da informação jurídica, necessita de estudo, análise e

[3] No que se refere à representação, faz-se importante mencionar os princípios de exaustividade e especificidade, entendendo que a exaustividade se refere ao nível de abrangência temática com que um documento seja analisado e indexado, enquanto a especificidade refere-se à precisão com que os termos de indexação representam o assunto de um documento (Lancaster, 2004).

adequações para atender à instituição a qual está vinculada, no caso desta pesquisa, a PGE-PA. Entende-se ainda, que cada instituição que tem o Direito como objeto, podem aplicar termos iguais em sua escrita, mas com entendimentos e interpretações distintas, e para a análise e construção de linguagens de indexação isso deve ser considerado.

Sobre a representação da informação jurídica, no âmbito do Pará, cita-se o LexPGE, um banco de dados que indexa atos normativos, a fim de facilitar ao cidadão a recuperação de legislação do estado do Pará (Brilhante, 2024). Desenvolvido pela PGE-PA, o LexPGE é atualizado diariamente mediante a coleta e análise dos atos publicados no Diário Oficial do Estado (DOE), servindo como espelho das publicações sem perder a equivalência com o registro oficial (Silva; Cândido; Moraes, 2023).

A informação presente na documentação da PGE-PA e, consequentemente no LexPGE, é a jurídica, a qual possui características próprias de escopo teórico e linguagem específica do domínio do Direito. Miranda (2004) define a informação jurídica em um tripé: legislação, doutrina e jurisprudência. Já sobre suas funções:

> [...] em virtude do seu caráter eminentemente público, é proporcionar, aos cidadãos, o conhecimento das regras, direitos e deveres que regem a sociedade. É importante destacar que a informação produzida no âmbito da administração pública deve estar acessível ao cidadão, de modo a cumprir sua função social (Ferreira; Maculan, 2018, p. 282).

Com isso, volta-se para a necessidade de uma informação jurídica acessível para seus usuários, já que pode assumir-se em caráter de prova e preza pela transparência nos atos governamentais como um todo (Guimarães, 1999). Entende-se que o LexPGE reúne documentos com informação confiável e de fonte segura (o DOE), já que têm aspectos legais e normativos de todo o estado do Pará, e para tanto, sua indexação deve representar o conteúdo informacional de maneira precisa, ou mais aproximativa de seu assunto principal.

3 METODOLOGIA

A pesquisa possui abordagem qualitativa com uso de recursos quantificáveis, sendo esse último a título de organização. O nível da pesquisa se desenha como exploratório-descritivo, por tratar de um recorte específico, no qual buscou-se explorar fenômenos, os quais carecem de maior aprofundamento e consequentemente, descrevê-lo (Gil, 2017).

Considerando os atos normativos indexados no LexPGE, a pesquisa é documental, já que esse tipo de pesquisa amplia a definição de documento, considerando-o “informações,

indicações e esclarecimentos que trazem seu conteúdo para elucidar determinadas questões e servir de prova para outras [...]" (Sá-Silva; Almeida; Guindani, 2009, p. 5). Corroborando assim com a análise de conteúdo semântico de Bardin (2011) e suas etapas, cita-se: a pré-análise (mapeamento no LexPGE dos documentos indexados, optando pelas instruções normativas), inferência e interpretação, sendo essas últimas, a leitura na íntegra das instruções normativas recuperadas e a escolha dos termos relacionados ao meio ambiente. Para a busca documental, o LexPGE apresenta seis campos, a saber: Número, Ano, Busca por descritores, Todos os tipos, Todas as situações e Busca avançada por termos (Procuradoria-Geral do Estado do Pará, 2026). Como delineamento metodológico e sistematização da busca documental, os campos foram preenchidos de acordo com critérios de inclusão e exclusão no LexPGE, conforme quadro 1:

Quadro 1 – Busca documental LexPGE: critérios de inclusão e exclusão

CRITÉRIOS DE INCLUSÃO		
Campos de busca	**Descrição**	**Justificativa**
Tipologia documental	Dos 13 tipos de atos normativos disponíveis no LexPGE (Constituição Estadual; Decreto Legislativo; Decreto-Lei; Decreto Numerado; Decreto Não Numerado; Emenda Constitucional; Instrução Normativa; Lei Complementar; Lei Ordinária; Mensagem do Governador; Portaria; Portaria Conjunta; Resolução), fez-se a escolha das **Instruções Normativas**.	Considerou-se para a pesquisa a leitura integral dos documentos e, dos 13 tipos listados no LexPGE, as instruções normativas são mais objetivas em seu conteúdo, variando de 1 até 15 páginas, cada.
Temporalidade	O LexPGE possui documentos de 1993 a 2026 (em andamento). Optou-se pelo ano de 2025, pela informação mais recente e completa inserida na base.	O ano de 2025 foi escolhido em virtude da COP30, a qual ocorreu em Belém/PA. Evento este que alterou o funcionamento de escolas, universidades e órgãos públicos em toda a cidade.
Busca por descritores (Termo representativo)	Escolheu-se o termo "meio ambiente" para as buscas, visto que essa temática foi uma das principais abordagens nas discussões do evento sediado na capital paraense no ano de 2025, assim: "meio ambiente" e "meio-ambiente" foram grafados nos respectivos campos de busca.	O termo "meio ambiente" foi escolhido pela temática em evidência da realização da COP30 no ano de 2025. Tema em evidência no contexto mundial, nacional e regional.

CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO		
Campos de busca	**Descrição**	**Justificativa**
Número	Cada documento tem sua numeração própria gerada anualmente, podendo repetir-se nos anos seguintes, com assuntos diferentes, em alguns tipos (Decreto Legislativo, Portaria, Instrução Normativa e Resolução).	Optou-se por não preencher, para que o LexPGE trouxesse o maior número possível de instruções normativas.
Busca avançada por termos	Pesquisa qualquer palavra/termo no inteiro teor do documento.	Optou-se por não o usar, já que a ênfase era na busca simples, considerando como descritor o termo "meio ambiente" e "meio-ambiente".
Todas as situações	Apresenta oito situações, a saber: Vigente, Revogado, Revogado Parcialmente, Sem Efeito, Sem Revogação Expressa, Declarado Inconstitucional, Vetado e Eficácia Suspensa.	Optou-se por não selecionar, pois o objetivo era identificar o maior número possível de Instruções normativas, independente da sua situação.

Fonte: Elaborado pelos autores (2026).

Para a busca documental da pesquisa não foi preciso criar nenhum tipo de conta ou vincular-se à PGE-PA, pois trata-se de um perfil de acesso público e os campos citados no quadro 1 podem ser preenchidos tendo alguma ou nenhuma informação sobre o que está indexado no banco de atos normativos. A partir dos critérios estabelecidos *a priori,* a busca recuperou sete documentos. Para análise documentária fez-se necessário a leitura da Ementa e do Texto Integral[4], para identificação do assunto principal, assim como os termos mais representativos dos documentos.

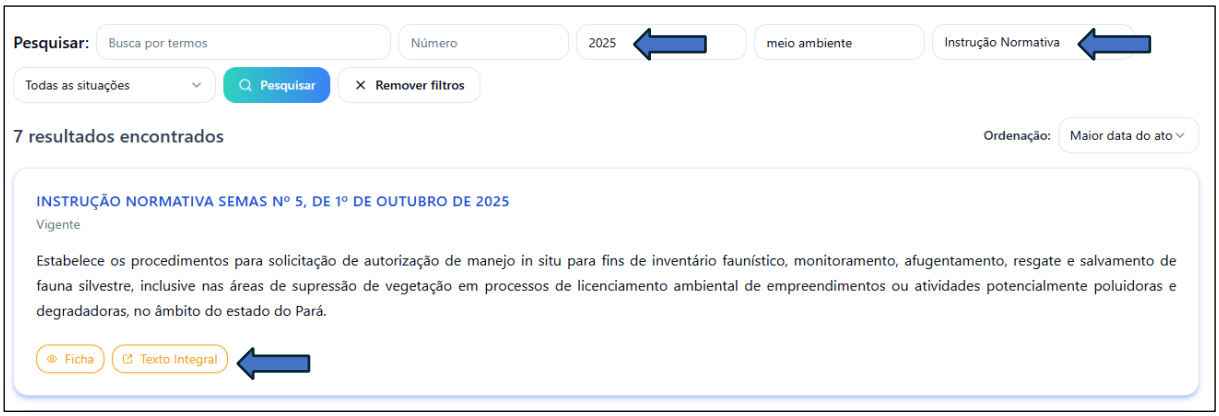
Faz-se importante ressaltar que o termo mais representativo em sua linguagem natural não se trata daquele com maior número de repetições e sim sua relação contextual com a tematicidade (Lancaster, 2004) do documento recuperado. Com base na pré-análise (Bardin, 2011), um documento foi excluído, por ser uma instrução normativa que tinha como assunto principal a regulamentação de transferência de recursos para o Subprograma Dignidade Menstrual, como parte da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) do Pará.

[4] Ao recuperar um documento, o LexPGE apresenta o link de acesso ao conteúdo na íntegra do documento recuperado, seja uma Lei, Instrução Normativa, ou qualquer outro documento. Assim, tem-se a Ementa, que é uma síntese do documento integral. No caso desta pesquisa, ambos documentos foram lidos integralmente.

4 ANÁLISES E DISCUSSÕES

Com base nos critérios elencados na seção da Metodologia (ver seção 3), a busca recuperou sete documentos, a partir dos critérios de inclusão e exclusão. Desses documentos, seis tratavam ou apresentavam o termo “meio ambiente”. Fez-se assim, a leitura da Ementa que aparece no primeiro resultado de busca, seguidos dos itens em cor laranja “Ficha” e “Texto Integral”. Na figura 1, destacam-se os elementos citados:

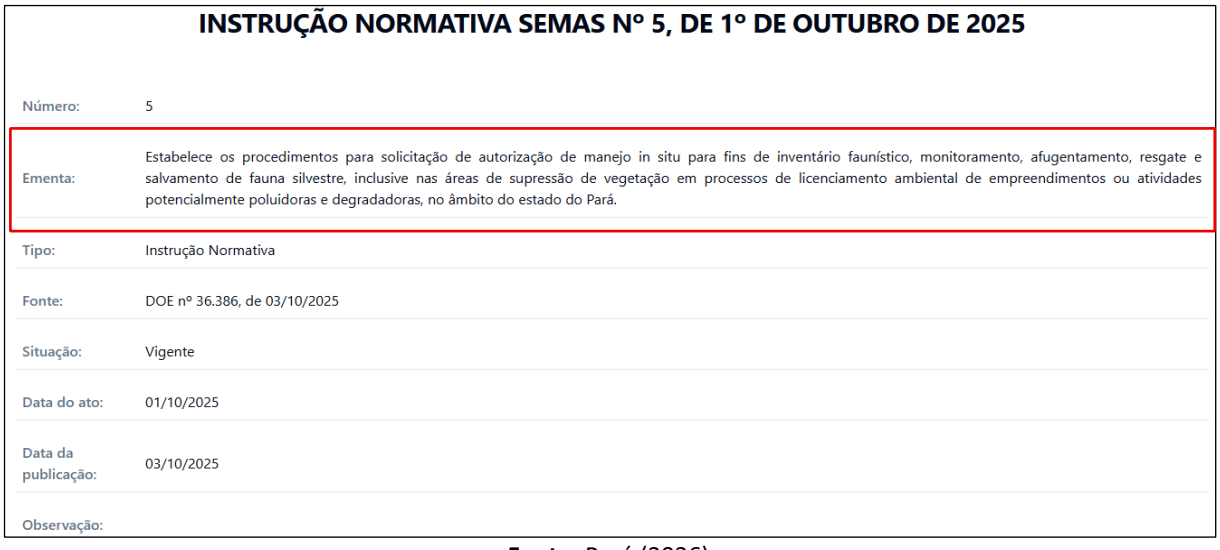
Figura 1 – Resultados da busca documental no LexPGE, ênfase nos campos preenchidos



Fonte: Pará (2026)

Destaca-se, entre os oito campos da “Ficha”, a Ementa, responsável por resumir o documento recuperado, conforme exemplificado na Instrução Normativa da SEMAS (Figura 2):

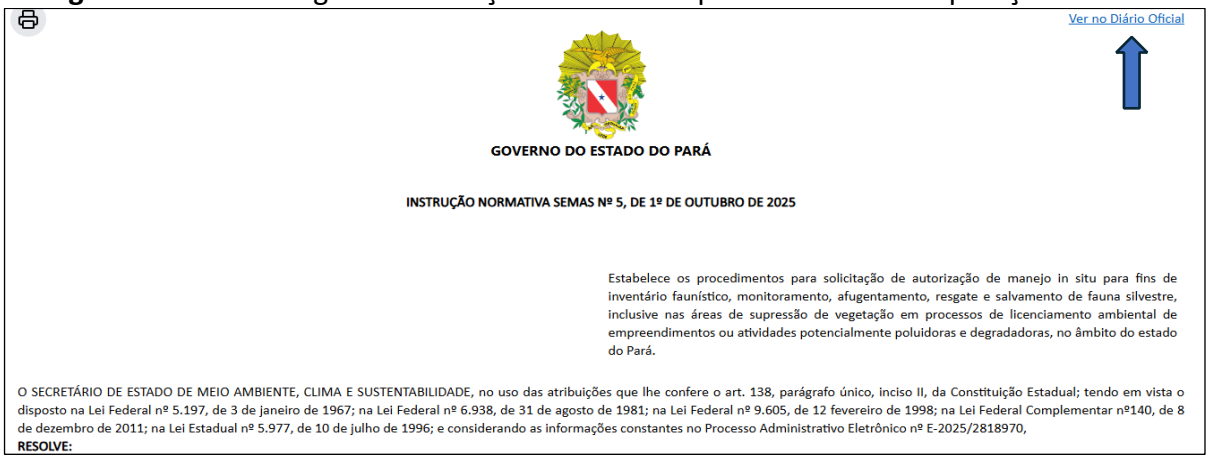
Figura 2 – Ficha da Instrução Normativa SEMAS nº 5, de 1º de outubro de 2025, ênfase na Ementa



Fonte: Pará (2026)

O que pode ser equiparado à Ementa presente em cada ficha, no contexto biblioteconômico é um produto da representação temática: o resumo informativo, sem uso das palavras-chave. Para realizar a análise comparativa entre termo de busca e documento recuperado, fez-se a leitura da Ementa e do Texto Integral de cada documento. A guisa de exemplo, na figura 3, tem-se a primeira página do texto integral da Instrução Normativa SEMAS nº 5, de 1º de outubro de 2025 (Pará, 2025e):

Figura 3 – Texto integral da Instrução Normativa apresentada na recuperação do LexPGE



Ver no Diário Oficial

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAS Nº 5, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece os procedimentos para solicitação de autorização de manejo in situ para fins de inventário faunístico, monitoramento, afugentamento, resgate e salvamento de fauna silvestre, inclusive nas áreas de supressão de vegetação em processos de licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras e degradadoras, no âmbito do estado do Pará.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual; tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967; na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; na Lei Federal nº 9.605, de 12 fevereiro de 1998; na Lei Federal Complementar nº140, de 8 de dezembro de 2011; na Lei Estadual nº 5.977, de 10 de julho de 1996; e considerando as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/2818970,

RESOLVE:

Fonte: Pará (2026).

No canto superior direito, onde se lê “Ver no Diário Oficial” em azul, o documento é aberto em outra aba em *Portable Document Format* (PDF), com o texto original publicado no DOE Pará, como vê-se na Figura 4, a edição a qual é possível encontrar a Instrução Normativa utilizada nos exemplos.

Figura 4 – Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 03 de outubro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Belém, Sexta-feira
03 de Outubro de 2025

ANO CXXXIV DA IOE
135º DA REPÚBLICA
Nº 36.386

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

119 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO
GABINETE DO GOVERNADOR - PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 5
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 6
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PÁG. 8
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - PÁG. 9
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - PÁG. 10
FUNDAÇÃO PARÁPAZ - PÁG. 10

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PÁG. 11
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - PÁG. 15
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - PÁG. 80
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ - PÁG. 80
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - PÁG. 81

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - PÁG. 81

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - PÁG. 81
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 85

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - PÁG. 87
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - PÁG. 88

Fonte: Imprensa Oficial do Estado (2026)

Com base no exposto, faz-se importante mencionar que, para a pesquisa, verificou-se todas as formas de representação das instruções normativas: do LexPGE até sua publicação original no DOE Pará. Esse percurso observou como o documento foi sintetizado e indexado na base, e assim pode-se obter uma melhor compreensão de sua indexação. Reforça-se aqui as escolhas metodológicas, em especial das instruções normativas, pois dessa forma foi possível avaliar todo o documento da geração, recuperação para uso posterior. Já que essa tipologia por ser mais sucinta, permitiu avaliar da geração, representação, armazenamento e busca.

4.1 DA RECUPERAÇÃO À REPRESENTAÇÃO: TERMOS SUGERIDOS

A partir da leitura dos documentos recuperados, percebeu-se que o assunto principal não era apenas "meio ambiente". No que se refere à repetição do termo, esse se fez presente no título ou em outra passagem mais sintética, ou seja, ele se assumiria mais como um termo relacionado do que um termo geral, o que poderia acarretar uma falsa recuperação. Com base na análise, inferência e interpretação semântica (Bardin, 2011), organizou-se os seis documentos recuperados pelo termo meio ambiente no quadro 2:

Quadro 2 – Número da Instrução Normativa, ano, ementa e termo com maior recorrência[5]

Instrução Normativa (IN)	Nº / Ano	Texto da Ementa	Termo sugerido/ ocorrência
IN1 (Pará, 2025a)	Nº 1/2025	Altera a Instrução Normativa nº 01, de 08 de outubro de 2020, que estabelece os procedimentos e critérios para adesão ao Programa de Regularização Ambiental do Pará – PRA no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS e dá outras providências.	Termo de Compromisso Ambiental (24) Meio ambiente (13) Regularização Ambiental (6) Imóvel rural (5)
IN2 (Pará, 2025b)	Nº 2/2025	Estabelece os procedimentos e o fluxo administrativo dos processos de licenciamento ambiental nos Núcleos Regionais de Regularidade Ambiental (NUREs) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) e dá outras	Meio Ambiente (20) Sustentabilidade (18) Licenciamento ambiental (15)

[5] A partir da análise documentária e da extração manual, nesse item, fez-se a sugestão dos termos mais representativos de cada documento a partir de sua ocorrência do texto integral.

		providências.	
IN3 (Pará, 2025c)	Nº 3/2025	Altera dispositivos na Instrução Normativa nº 07, de 19 de novembro de 2014, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para autuação, em-bargo e divulgação decorrentes das infrações relativas ao desmatamento ilegal, monitorado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará - SEMA/PA, e dá outras providências.	Meio Ambiente (3) Infração Ambiental (1) Desmatamento Ilegal (1)
IN4 (Pará, 2025d)	Nº 4/2025	Institui, como referência oficial para fins de verificação da elegibilidade de imóveis rurais no Programa Estadual de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA), a base de dados do Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônica Legal por Satélite (PRODES), mantida pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).	Meio Ambiente (2) Serviços Ambientais (2) Imóveis Rurais Desmatamento (1)
IN5 (Pará, 2025e)	Nº 5/2025[6]	Estabelece os procedimentos para solicitação de autorização de manejo in situ para fins de inventário faunístico, monitoramento, afugentamento, resgate e salvamento de fauna silvestre, inclusive nas áreas de supressão de vegetação em processos de licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras e degradadoras, no âmbito do estado do Pará.	Fauna Silvestre (85) Manejo *in situ* (55) Monitoramento (34) Meio Ambiente (26)
IN6 (Pará, 2025)	Nº 005/ 2025	Dispõe sobre normas e procedimentos administrativos para autorização de prestação do serviço de condução de visitantes, Ecoturismo e Turismo de Aventura no Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas.	Ecoturismo (11) Unidade de Conservação (11) Meio Ambiente (1) Monitoramento (1)

Fonte: Elaborado pelas autoras (2026)

No quadrante Termo Recorrente e Ocorrências (coluna 4 do quadro 2), apresentou-se os termos mais representativos no que se refere ao assunto principal identificado pela leitura completa da ficha e texto integral. Os termos listados na coluna 4 foram elencados de ordem de maior para menor ocorrência, e para tanto também foram selecionados por manter relação contextual com o assunto principal de sua respectiva instrução normativa.

[6] Faz-se importante mencionar que a Instrução Normativa Nº 5/2025 não se trata da Instrução Nº 005/2025, como pode ser percebido pelas diferenças em seu teor documental e seus respectivos descritores.

De todas as instruções normativas, a IN3, de N.º 3/2025 (Pará, 2025c), carece de atenção. Em sua Ementa tem-se a seguinte informação: “Altera dispositivos na Instrução Normativa nº 07, de 19 de novembro de 2014”, com isso o texto integral cria uma metainformação, indicando ao usuário que deve buscar outro documento relacionado a ele. O texto integral da Instrução Normativa N.º 3/2025 (Pará, 2025c) é pequeno, mas a Instrução Normativa N.º 7/2014 (Pará, 2014) possui 10 páginas. Com isso, a representação temática desse documento, pode causar ao indexador uma dúvida sobre qual documento principal: o recuperado do ano 2025 ou o documento de 2014? Ou ambos? Assim, há semelhança ao uso das remissivas dentro das linguagens controladas, as quais remetem a uma outra informação, sem deixar de manter relação com a primeira. Nesse caso, do LexPGE, a mesma lógica poderia ser aplicada.

Listou-se também a ocorrência do termo “meio ambiente”, contudo inferiu-se a partir da leitura que em muitos casos, o termo foi recuperado por estar presente no nome oficial de um determinado órgão e não necessariamente por representar seu conteúdo temático.

Na Instrução Normativa N.º 3/2025 (Pará, 2025c), com os termos e suas respectivas ocorrências foram: Meio Ambiente (3), Infração Ambiental (1) e Desmatamento Ilegal (1). O termo Infração Ambiental, na análise documentária, foi considerado uma síntese do assunto geral. Na ementa da IN3 (Pará, 2025c) o texto aduz: “infrações relativas ao desmatamento ilegal”. Percebe-se que ao usar o campo “Busca por descritor”, é possível identificar uma relação do termo escolhido com o nome do órgão responsável pela elaboração e publicação de cinco instruções normativas, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS) presentes nas IN1 a IN5 de 2025 (Pará, 2025).

Ao longo do texto integral de dois documentos, aparecem citações sobre a Política Estadual do Meio Ambiente e Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), que possuem o termo escolhido para essa pesquisa como parte integrante de seus títulos.

Ao analisar as instruções normativas, sugere-se em alguns casos o uso de remissivas, pois como afirma Tôrres (2006, n. p.) sobre os cabeçalhos de assuntos: “Se o assunto é simples, ou melhor, se a palavra POLUIÇÃO significa o ‘efeito’, pode-se sugerir os seguintes cabeçalhos: Água poluída; Água poluída pela radioatividade; Ar poluído; Ar poluído pela radioatividade”. A autora descreve as remissivas como algo útil na recuperação da informação, pois podem

diversificar as maneiras de busca, contudo ressalta que seu uso depende das designações dos assuntos (Tôrres, 2006).

O termo meio ambiente, então escolhido para a busca, pode ser compreendido como parte da tematicidade dos documentos recuperados, mas em uma análise mais completa, percebe-se outros termos como mais representativos do assunto principal, como exemplo: IN1 - Regularização ambiental; IN2 - Licenciamento; IN3 - Desmatamento ilegal; IN5 – Fauna silvestre; IN6 – Ecoturismo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa analisou, de maneira geral, representação temática dos documentos recuperados no LexPGE. A partir da leitura técnica integral e do emprego do termo selecionado no processo de pós-coordenação (Guim; Fujita, 2015) — caracterizado pela combinação terminológica realizada pelo usuário externo (Andrade, 2014) —, identificaram-se os seguintes termos relacionados: agricultura, ecoturismo, fauna silvestre, licenciamento ambiental, desmatamento e monitoramento ambiental, entre outros (ver quadro 2). Considerando que o nome do órgão responsável pelas publicações, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS), traz em sua denominação o descritor escolhido para a pesquisa não como assunto principal, mas como termo indexado, infere-se que o resultado da recuperação documental poderia ser alterado. Para tanto, é preciso ampliar a busca por meio da inclusão de novos descritores e de outras tipologias de atos normativos, permitindo verificar os termos indexados e sua real relevância para os documentos recuperados.

Sugere-se ampliar o recorte dessa pesquisa no que diz respeito ao período e em outros tipos de atos normativos, usando dois filtros de pesquisa alternados (como exemplo: Busca por descritores e Busca por termos) para identificar se há e qual a diferença no padrão de resultado, considerando a relação entre representação e recuperação.

Com isso, entende-se que a indexação, assim como a análise documentária, a escolha dos termos em uma lista autorizada, como um Tesauro, facilitaria a recuperação da informação de maneira mais específica e menos exaustiva. Ademais, o vocabulário controlado também tem como função sugerir os termos a serem indexados nos documentos, assim pode tornar a busca mais precisa. Reitera-se que a UFPA em parceria com a PGE-PA, estão desenvolvendo a lista de termos para a construção do seu próprio vocabulário controlado. Enfatiza-se que a pesquisa também teve por intento, analisar a indexação e a representação dos termos, como parte do

Projeto de Pesquisa em andamento, pois, entende-se que a indexação se torna basilar no processo de recuperação da informação, seja em um sistema manual ou automatizado. Com isso, entende-se que a indexação não é um processo estanque, mas dinâmico, suscetível a revisões e atualizações. Ao considerar o domínio, a linguagem de especialidade e as necessidades específicas de cada instituição, a representação da informação garante buscas mais precisas, sem desconsiderar o contexto em que o conhecimento está inserido.

REFERÊNCIAS

ATIENZA, Cecília Andreotti. **Documentação jurídica:** introdução à análise e indexação de atos legais. Rio de Janeiro: Achiamé, 1979.

ANDRADE, Wendia Oliveira de. O. **Usuários da Informação Jurídica:** quem são e como funciona o fluxo informacional no Arquivo da Justiça Federal da Paraíba (JFPB). 2014. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2014. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/3963. Acesso em 5 maio 2026.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo.** São Paulo; Portugal: Edições 70; LDA, 2011.

BRANDÃO, Carlos Antônio Leite. A traduzibilidade dos conceitos: entre o visível e o dizível. *In:* DOMINGUES, Ivan. (org.). **Conhecimento e transdisciplinaridade II:** aspectos metodológicos. Belo Horizonte: UFMG, 2005. p. 41-100.

BRILHANTE, Barbara. LEXPGE: banco de dados da Procuradoria passa a ser o link oficial de consulta legislativa do Estado. **Agência Pará**, Belém, 19 jun. 2024. Disponível em: https://www.agenciapara.com.br/noticia/57190/lexpge-banco-de-dados-da-procuradoria-passa-a-ser-o-link-oficial-de-consulta-legislativa-do-estado. Acesso em: 10 abr. 2026.

FERREIRA, Ana Carolina; MACULAN, Benildes Coura Moreira dos Santos. Panorama sobre as fontes de informação jurídicas. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação,** São Paulo, v. 14, n. 3, p. 279 303, set. 2018. Disponível em: https://rbbd.febab.org.br/rbbd/article/view/1106. Acesso em: 5 mar. 2025.

FUJITA, Mariângela Spotti Lopes. A identificação de conceitos no processo de análise de assunto para indexação. **Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, Campinas, v. 1, n. 1, p. 60-90, dez. 2003. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rdbci/article/view/2089. Acesso em: 20 jul. 2015.

FUJITA, Mariângela Spotti Lopes; NEVES, Dulce Amélia de Brito; DAL'EVEDOVE, Paula Regina. **Leitura documentária:** estudos avançados para a indexação. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2017. *E-book*. Disponível em: http://books.scielo.org/id/3pk5m. Acesso em: 2 mar. 2026.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GOMES, Rainner Finelli; LIMA, Gercina Ângela de. Importância da política de indexação para as unidades de informação: uma revisão sistemática da literatura. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 27, n. 1, p. 210–236, jan./mar. 2021. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/EmQuestao/article/view/103507 Acesso em: 10 jun. 2026.

GUIM, Vera Lucia Ribeiro; FUJITA, Mariângela Spotti Lopes. As linguagens de indexação e a análise de domínio. *In:* GUIMARÃES, José Augusto Chaves; DODEBEI, Vera. **Organização do conhecimento e diversidade cultural.** Marília: ISKO-Brasil; FUNDEPE, 2015. p. 125-134. Disponível em: https://cip.brapci.inf.br/download/135210. Acesso em: 10 jun. 2026.

GUIMARÃES, José Augusto Chaves. A informação jurídica. *In:* BARITÉ, Mario; GUIMARÃES, José Augusto Chaves. **Guia metodológico para o acesso, a análise e a organização temática de documentos jurídicos**. Montevidéu: Universidade de La República, 1999. p. 11-18.

JESUS, Samantha Augusta dos Santos de. Controle de vocabulário no tesauro UNESP. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 31, e-145272, 2025. Disponível em: https://www.scielo.br/j/emquestao/a/8Ljc7MQXP8pc8t8dY63SfLs/?lang=pt. Acesso em: 5 jun. 2026.

LANCASTER, Frederick Wilfrid. **Indexação e resumos:** teoria e prática. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2004.

MIRANDA, Ana Cláudia Carvalho de. A política de desenvolvimento de coleções no âmbito da informação jurídica. *In*: PASSOS, Edilenice. (org.). **Informação jurídica:** teoria e prática. Brasília: Thesaurus, 2004. p.137-152.

NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do Direito.** 36. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

ORTEGA, Cristina Dotta; LARA, Marilda Lara Lopes Ginez de. A noção de estrutura e os registros de informação dos sistemas documentários. **Transinformação**, Campinas, v. 22, n. 1, p. 7-17, 2010. Disponível em: https://brapci.inf.br/index.php/res/v/116176. Acesso em: 22 jun. 2026.

PARÁ. Diário Oficial do Estado do Pará. Belém: Imprensa Oficial do Estado do Pará, ano CXXXIV, n. 36.386, 3 out. 2025. Disponível em: https://ioepa.com.br/pages/2025/2025.10.03.DOE.pdf. Acesso em:

PARÁ (Estado). Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio). Instrução Normativa nº 005, de 22 de setembro de 2025. **Diário Oficial do Estado do Pará**, Belém, n. 36.372, p. 46-47, 23 set. 2025a. Disponível em: https://lex.pge.pa.gov.br/#/texto-integral/24906. Acesso em: 10 jun. 2026.

PARÁ. Procuradoria-Geral do Estado do Pará. **LexPGE.** Belém: PGE-PA, 2026.

PARÁ (Estado). Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS). Instrução Normativa SEMAS nº 2, de 16 de abril de 2025. **Diário Oficial do Estado do Pará**, Belém, n. 36.204, p. 28-31, 22 abr. 2025b. Disponível em: https://lex.pge.pa.gov.br/#/texto-integral/22356. Acesso em: 10 jun. 2026.

PARÁ (Estado). Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS). Instrução Normativa SEMAS nº 3, de 27 de maio de 2025. **Diário Oficial do Estado do Pará**, Belém, n. 36.243, p. 53, 28 maio 2025c. Disponível em: https://lex.pge.pa.gov.br/#/texto-integral/22760. Acesso em: 10 jun. 2026.

PARÁ (Estado). Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS). Instrução Normativa SEMAS nº 4, de 27 de maio de 2025. **Diário Oficial do Estado do Pará**, Belém, n. 36.243, p. 53, 28 maio 2025d. Disponível em: https://lex.pge.pa.gov.br/#/texto-integral/22761. Acesso em: 10 jun. 2026.

PARÁ (Estado). Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS). Instrução Normativa SEMAS nº 5, de 1º de outubro de 2025. **Diário Oficial do Estado do Pará**, Belém, n. 36.386, p. 56-60, 3 out. 2025e. Disponível em: https://lex.pge.pa.gov.br/#/texto-integral/25102. Acesso em: 10 jun. 2026.

PASSOS, Edilenice; BARROS, Lucivaldo Vasconcelos. **Fontes de informação para pesquisa em Direito**. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2009.

RUBI, Milena Polsinelli. Os princípios da política de indexação na análise de assunto para catalogação: especificidade, exaustividade, revocação e precisão na perspectiva dos catalogadores e usuários. *In:* FUJITA, Mariângela Spotti Lopes. (org.). **A indexação de livros:** a percepção de catalogadores e usuários de bibliotecas universitárias. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. p. 81-93. Disponível: https://books.scielo.org/id/wcvbc/pdf/boccato-9788579830150-06.pdf. Acesso em: 10 abr. 2026.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristóvão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, Rio Grande, v. 1, n. 1, p.1-15, 2009. Disponível em: https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/10351. Acesso em: 10 abr. 2026.

SILVA, Eddie Carlos Saraiva da; CÂNDIDO, Gilberto Gomes; MORAES, João Batista Ernesto de. Organização da Informação Jurídica: estudo da representação e design da informação aplicados no sistema LexPGE. **Brazilian Journal of Information Science**: research trends, Marília, v. 17, p. e023034, 2023. Disponível em: https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/bjis/article/view/14605. Acesso em: 6 set. 2026.

SILVA, Giseani Bezerra da; CORREA, Renato Fernandes; FUJITA, Mariângela Spotti Lopes. A indexação da informação jurídica: mapeamento sistemático na área de Ciência da Informação. **InCID**: Revista de Ciência da Informação e Documentação, Ribeirão Preto, v. 15, n. 1, p. e-210992, 2024. Disponível em: https://revistas.usp.br/incid/article/view/210992. Acesso em: 16 jul. 2026.

TÔRRES, Lecy Maria Caldas. Sistematização da sintaxe de cabeçalho de assunto. *In:* GOMES, Hagar Espanha (coord.). **BITI - Biblioteconomia, Informação & Tecnologia da Informação**, Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: https://eooci.uff.br/sistematizacao-da-sintaxe-de-cabecalho-de-assunto/. Acesso em: 10 abr. 2026.